



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

1

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 37/2024, PROCESSO Nº 1145/2024, HOMOLOGADO EM 17 DE OUTUBRO DE 2024, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 563/2024, DATADO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ E A EMPRESA J I L CONSTRUÇÕES LTDA, TENDO COMO OBJETO A AMPLIAÇÃO DA EMEF ZAIDA ZANON, EM UMA SALA DE AULA COM ÁREA 42,71M², COM RECURSO SALÁRIO EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM PROJETO, ORÇAMENTO DE CUSTO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

1. Para fins de correção do Termo Aditivo nº 03, datado de 30 de abril de 2025, verificou-se equivocadamente a menção de uma data de prorrogação incorreta no conteúdo do referido instrumento. Torna-se imprescindível a devida correção da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Conforme solicitação Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, proc. administrativo nº 090/2025, de 29 de abril de 2025, prorroga-se o prazo de execução e vigência contratual, constantes na Cláusula Segunda do contrato, itens 2.1 e 2.2, **até o dia 30 de julho de 2025, a contar de 03 de maio de 2025.**

LEIA-SE:

Conforme solicitação Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, proc. administrativo nº 090/2025, de 29 de abril de 2025, prorroga-se o prazo de execução e vigência contratual, constantes na Cláusula Segunda do contrato, itens 2.1 e 2.2, **até o dia 30 de junho de 2025, a contar de 03 de maio de 2025.**

2. Para fins de regularização, prorroga-se o prazo de execução e vigência contratual, constantes na Cláusula Segunda do contrato, itens 2.1 e 2.2, **até o dia 30 de julho de 2025, a contar de 1º de julho de 2025.**

3. O presente Termo aditivo, retroa-se a 30 de junho de 2025.

4. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Guaporé/RS, 08 de julho de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

2

J I L CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

ODAIR ANDRÉ ROSSETTO
CONTRATANTE

LUIZ CARLOS FAVA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RS 73.614